

18/02/24

# Lei nº 17

Autoriza a compra de uma  
camioneta para os serviços  
da Prefeitura

A Câmara Municipal de São José  
do Rio Preto, decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo  
autorizado a adquirir uma camioneta  
com tração nas quatro rodas, para os servi-  
ços desta Prefeitura, podendo para este fim  
dispor a importância necessária para a  
aquisição.

Art. 2º

Fica aberto um crédito especial  
de quantia necessária para atender as  
despesas do artigo 1º desta lei.

Art. 3º

Revogadas as disposições em con-  
trário entrará a presente lei em vigor na  
data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Munici-  
pal de São José do Rio Preto, 17 de Fevereiro  
de 1965.